



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno**  
**“Carmen Martinez Rodrigues”**

Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067  
e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

**3º Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação**  
**(Em atendimento a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 5.479/2017)**

<b>Ano: 2023</b>	<b>Secretaria: Secretaria Municipal de Educação</b>
<b>OSC:</b> CEI Dona. Francisca Capriste Scarço	
<b>Objeto da Parceria:</b> Chamamento Público para a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para a realização de atividade na área de Educação, ou seja, Atendimento Educacional (Educação Infantil) em período integral, de crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos e 11 meses em diversos bairros nesta cidade, mediante execução de atividades estabelecidas em plano de trabalho, conforme especificações do termo de referência constante no anexo I, mediante a transferência de recursos financeiros através de Termo de Colaboração.	
<b>Instrumento:</b> Instrumento: Termo de Colaboração nº 10.511, de 27 de Setembro de 2022 prorrogado por mais 12 (dose) meses, de (03/10/2023 à 01/10/2024). 1º Termo Aditivo prorrogado de (03/10/2023 à 01/10/2024).	
Período: ano 2023 ( ) 1º Quadrimestre civil – janeiro/fevereiro/março/abril ( ) 2º Quadrimestre – civil maio/junho/julho/agosto ( X ) 3º Quadrimestre civil – setembro/outubro/novembro/dezembro	
<b>Valor Repassado mensal: R\$105.499,50</b> <b>Valor Repassado Anual: R\$ 1.265.994,00</b>	
<b>Documentos utilizados como subsídio para elaboração deste relatório</b> Plano de trabalho, cópia da página da proposta pedagógica homologada, cópia do certificado do AVCB, alvará de funcionamento, cópia do envio do relatório mensal acompanhado pela oficina pedagógica, cópia da pauta da reunião pedagógica, cópia do calendário escolar homologado, quadro de atribuição de turmas/2023, bem como documentos comprobatórios enviados mensalmente da execução do objeto: relatório de alunos atendidos do SEMEBI, quadro de funcionários (folha ponto), cardápio mensal.	

**RELATÓRIO**

**1- Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas**

O CEI Dona Francisca Capriste Scarço é uma escola de Educação Infantil, localizada na Rua Tokuji Tokunaga, 850 – Bairro Quemil. Com atendimento de 150 crianças, de segunda a sexta-feira, das 6 horas às 18 horas, para crianças de 4 meses a 3 anos e 11 meses, constituída legalmente como uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou pedagógico. Desenvolvemos uma gestão democrática que visando realizar estudos à capacitação dos professores, proporcionando condições de melhor atendimento aos alunos, comunidade e familiares. Subsidiar a prática pedagógica do grupo.

**2- Objeto a ser executado:**

Atendimento de 150 crianças da idade de 4 meses a 3 anos e 11 meses, proporcionando um desenvolvimento educacional complementando os propósitos e metas do objeto em tempo integral, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 6 h às 18 horas. O atendimento educacional na etapa creche de crianças de 0 a 3 anos tem como particularidade responder, no mínimo, as diretrizes pedagógicas, sociais e de saúde, em espaços adequados às atividades a serem desenvolvidas.

### **3-Descrição da Realidade/Público Alvo**

O Centro de Educação Infantil Dona Francisca Capriste Scarço tem como objetivo oferecer atendimento em período integral à 150 crianças na faixa etária de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, proporcionando um desenvolvimento educacional, assim complementando os propósitos e metas do objetivo. O CEI tem como finalidade zelar pela execução do Plano de Trabalho com eficácia e qualidade, proporcionando à criança um bom atendimento, procurando atender suas necessidades físicas, emocionais, psicológicas proporcionando-lhes proteção, segurança, educação e saúde, conforme prevê o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

### **4-Justificativa da Proposição:**

O CEI Dona Francisca Capriste Scarço propõe para o ano de 2023/2024, uma prática educativa que propicie o desenvolvimento das capacidades físicas, afetivas, cognitiva, ética, estética, de relação interpessoal e inserção social, e confiamos que poder de Transformação Social por meio da Educação está cada vez mais fortalecido, desenvolveremos um trabalho consistente com Metodologias e Práticas Efetivas. A nossa proposta se propõe alargar o universo inicial da criança em vista da possibilidade de conviverem com outras crianças e com adultos, garantindo práticas educativas de qualidade, oferecendo sempre condições indispensáveis para o desenvolvimento.

### **5-Objetivos Gerais:**

O Plano de Trabalho está desenvolvido, tendo como referência a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, que visa nortear todo o desenvolvimento pedagógico deste CEI, complementado com o Plano de Ensino Municipal integrado ao Currículo Nacional Paulista, e considerando que na Educação Infantil, as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças têm como eixos estruturantes as Interações e Brincadeiras, assegurando-lhes os Direitos de Aprendizagem: conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se, a organização curricular do CEI está estruturada nos cinco Campos de Experiências regidos pela BNCC, no âmbito dos quais são definidos os Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento. Os Campos de Experiência constituem um arranjo curricular que acolhe as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural.

### **6-Metas Gerais:**

Contribuir para o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

### **7-Prazo de Execução:**

1º Termo Aditivo – Termo de Colaboração nº 10.511, de 27 de Setembro de 2022 prorrogado por mais 12 (doze) meses, de **(03/10/2023 à 01/10/2024)**.

### **8-Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.**

Considerando o exposto, o Plano de Trabalho visa o aprimoramento da educação definindo os objetivos e metas realizando um trabalho pedagógico multidisciplinar, em que ações serão desenvolvidas tendo como foco o desenvolvimento pedagógico da criança para o ano de forma participativa, assim estes objetivos estão cumpridos através dos conteúdos do projetos pedagógicos e de atividades em sequência entre outras estratégias. O presente objeto tem como objetivo oferecer atendimento em período integral a 150 crianças, na faixa etária de 04 meses a 03 anos e 11 meses de idade, proporcionando um desenvolvimento educacional, assim complementando os propósitos e metas do objeto.

### **9-Análise e apontamentos acerca das atividades realizadas.**

A satisfação das necessidades básicas infantis de forma a garantir a autonomia cada vez maior da criança, enquanto um ser capaz e ativo que possui uma história própria. A presença de desafios de acordo com as etapas de seu desenvolvimento. O contato entre as crianças que preserve suas emoções, fantasias, modo de pensar, etc. Relação adulto criança desenvolvida de forma satisfatória para ambos, envolvendo o respeito mútuo e considerando as diferenças individuais. Incentivar, estimular espaços físicos para a brincadeira livre. Formar hábitos, atitudes e



comportamento condizentes com o ambiente escolar e social. Desenvolver habilidades (motoras, perceptivas, cognitivas e socioafetivas básicas ao desempenho de atividades laborais e ocupacionais). Utilização de linguagens (verbal, gráfica, corporal, musical, matemática), como expressão de ideias e necessidades, vivenciando aspectos diversos da realidade por meio de brincadeiras e demais formas de expressão. Conforme exposto nos itens anteriores, as metas previstas de trabalho foram atingidas plenamente.

**10-Analise e apontamento acerca do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período.**

Assim despertar nas crianças atitudes de cordialidade, respeito, fraternidade, solidariedade e alegria; ensinar a criança os valores morais, e despertar na criança o conhecimento e a conservação do meio ambiente, com base de referência os dispositivos legais vigentes no país, ou seja, pautando-se na LDB – Leis de Diretrizes e Bases, responsável por regulamentar a estrutura e o desenvolvimento do sistema da educação do país. Portanto as práticas dos temas transversais expressos na LDB demonstram que teorias da Educação são respostas às necessidades e às realidades sociais, estão em constantes mudanças, com aumento crescente e ativo do conhecimento, em quase todos os campos, que consiste primordialmente em ajudar a criança a firmar-se nos seus valores, desenvolver habilidades e princípios que nortearão a vida.

**Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da sociedade civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de colaboração?**

( X ) SIM                      ( ) NÃO

**Recomendações ou providências que deverão ser adotadas para alcance das metas e resultados pactuados ou para o aprimoramento das ações e respectivos prazos(2024).**

Todas as sugestões e orientações foram realizadas durante o acompanhamento, com o objetivo de aprimorar o serviço, foram prontamente acatadas por parte dos gestores da entidade. As atividades foram realizadas, de acordo com o previsto no plano de trabalho, de acordo com a metodologia.

**Ressaltamos a necessidade de contratar para 2024 um profissional responsável técnico (Nutricionista) para execução e orientação aos profissionais da unidade escolar: cardápio, higiene, preparo, conservação e manuseio dos alimentos para atender a meta estabelecida de acordo com o Termo de Colaboração. Orientamos ainda que este profissional realize a cada bimestre capacitação junto aos profissionais da cozinha e apoio.**

Termo de Colaboração Nº 10.511, de 27 de setembro de 2022.

  
**CLEUSA FERREIRA SOLERNO**  
Membro da comissão de monitoramento

  
**ELISÂNGELA ANGELI DOS SANTOS GRIZOLI**  
Membro da comissão de monitoramento

  
**KARINA DE ASSIS**  
Membro da comissão de monitoramento

  
**BEATRIZ CRISTINE STÁBILE FARIA**  
Gestora de parceria